



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos



MENSAGEM N.º 2, DE 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Ilmos. Srs. Vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei, que “INSTITUI ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA-ZUE 02 NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município tem interesse na aprovação do presente projeto de Lei, considerando que o devido parcelamento do solo urbano gerará receitas ao Município, tal como IPTU, bem como promoverá a devida adequação do uso do solo.

Neste primeiro momento, faz-se a inclusão da área como urbanização específica, sendo que o projeto de parcelamento deverá atender às diretrizes da Lei Federal nº 6.766/79 e normais ambientais aplicáveis.

Nesses termos, conto com a costumeira colaboração destes nobres Edis na aprovação, em caráter de unanimidade, do Presente Projeto de Lei, solicitando, ainda, seja tramitado em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 16/2015

Data: 2 / 3 / 15 . Horário: 9:30

Resamela
Responsável pelo Protocolo



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos



ROJETO DE LEI Nº 75 DE 2 DE 3 DE 2015

INSTITUI ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA-ZUE 02 NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Indianópolis Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como Zona de Urbanização Específica-ZUE 02, Estado de Minas Gerais, a área total de 2,0207 há, correspondente à 20.207,033m², objeto do R-7, da matrícula nº 49.863, livro do SRI da Comarca de Araguari-MG, que se situa na Zona Rural às margens do Reservatório da Hidrelétrica de Miranda, Fazenda Monjolinho, lugar denominado Lavoura, que é de propriedade da Associação Turma do Peixe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.466/0001-60 cadastrada no INCRA sob o nº 415081.006718-3, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Inicia-se esta descrição deste perímetro no vértice PT_V_1, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 19°02',44,54'' e Longitude de 47°58'43,01'' e pelas coordenadas UTM N 7.891.446,985m e E 186.473,967m; deste, segue confrontando com a Gleba 10, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'48'' e 290,600m até o vértice PT_v_2, de coordenadas N 7.891.490,2060m; 205°46'41'' e 16,540 m até o vértice PT_v_3, de coordenadas N 7.891.475,3140m e E 186.754,1420m; deste, segue confrontando com a Gleba 11, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°30'53'' e 306,670 m até o vértice PT_V_4, de coordenadas N 7.891.403,8010m e E 186.455,9290m; deste, segue confrontando com o Lago da Usina Hidrelétrica de Miranda, pela curva de nível de elevação 696m, com os seguintes azimutes e



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Administração 2013/2016

Construindo uma Indianópolis para Todos



distâncias : 22°40'13'' e 46,80m até o vértice PT_V_1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Considera-se Zona de Urbanização Específica-ZUE as áreas externas à Zona Urbana e à Zona de Expansão Urbana, assim definidas em lei e que tenham perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal e agroindustrial, devidamente descaracterizadas no INCRA.

Art.3º Considera-se Zona Rural a área remanescente do Município, depois de subtraídas as Zonas Urbana, Expansão Urbana e Urbanização Específica.

Art. 4º A ZUE 02 constante no *caput* do Artigo 1º, será destinada para fins de parcelamento de solo para chácaras de recreio, sendo que o projeto de parcelamento deverá obedecer critérios previstos na Lei Federal nº 6.766/79 e legislação ambiental aplicável.

Art.5º.A área descrita no artigo segundo será objeto de imediato lançamento fiscal no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com tudo que for pertinente, a administração pública do Município, subseguindo-se à comunicação com INCRA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 27 de fevereiro de 2015.

Sergio Pazini
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ FERNANDO MARTINS SOARES
OFICIAL

LUIZ ALBERTO DE FATIMA RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO

Jairina Maria Peixoto Abrahães
Escritora Substituta

Jose Manoel Resende Siqueira Martins Soares
Escritor Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE(34)3241-1709/(34)3242-5666
e-mail: criaraguari@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
49.863

DATA
31/03/2010

FICHA
01

IMÓVEL: Um imóvel rural, denominado "GLEBA 10", situado na Fazenda Monjolinho, lugar denominado "Lavoura", no município de Indianópolis-MG, desta Comarca, com área de 2,02,07 hectares, correspondente a 20.207,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado na cota de inundação da represa de Miranda (cota=696,00); daí segue confrontando com a REPRESA DE MIRANDA, numa extensão de 101,84m; segue confrontando com a Gleba 11, azimutes magnéticos 77°03'14", 177°54'22", e distância de 306,18m, 30,77m, respectivamente; daí segue confrontando com a Gleba 13, azimute magnético: 67°56'28", e distância de 184,32m; agora segue confrontando com a Gleba 09, azimutes magnéticos: 267°26'38", 266°44'02" e distâncias de 139,17m, 278,10m, respectivamente, chegando ao marco cravado na cota de inundação da Represa de Miranda (cota=696,00m), ponto de partida desta descrição. Cadastrado no INCRA sob nº 415881-006718-3, com área total de 38,8000ha; módulo fiscal: 40,0000ha; nº de módulos fiscais: 0,9700 e FMP: 2,0000ha; Código do imóvel na Receita Federal: 3.570.740-2.

PROPRIETARIA: EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS AMERICANA LTDA, sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Cel. Antônio Alves Pereira, nº 282, sala 02, CNPJ: 16.955.247/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 7.926, de 11/04/2006, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG. O OFICIAL *Luiz Fernando Martins Soares*

AV-1-49.863 - PROT. 149.401.
31 de Março de 2010.

Certifico que a presente Matrícula foi aberta, nos termos da certidão datada de 03/03/2010, extraída pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG, em cumprimento à Lei Complementar nº 59 de 2001, art 3º § 2º, consolidado com as alterações promovidas pelos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 105, de 2008, referente à transferência da Comarca do Município de Indianópolis para Araguari-MG. Dou fé. O OFICIAL, *Luiz Fernando Martins Soares*

AV-2-49.863.
31 de Março de 2010.

(continua no verso...)



Certifico que foi dada ciência à proprietária, por recomendação do Ministério Público desta Comarca, da IMPOSSIBILIDADE de praticar qualquer intervenção em área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, existente no imóvel acima, sem a prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Dou fé.
O OFICIAL, Luiz Fernando B. Sara

AV-3-49.863. PROT. 149.402.
31 de Março de 2010.

Procede-se a esta averbação, de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, por instrumento particular, datado de 14/12/2009, firmado pela proprietária e pela autoridade do IEF, para constar que fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, salvo com autorização do IEF, parte do imóvel acima, ou seja, uma área de 0,41ha, destinada à Reserva Florestal Legal, dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Começa no marco M1 de coordenadas E=186.761,67 e N=7.891.454,29; cravado na margem de uma estrada; segue confrontando com a gleba 11, azimute de 67°56'28" e distância de 149,50m, até o marco M2; segue confrontando com a própria Gleba 10, azimute 347°28'42" e distância de 8,41m, até o marco M3; segue agora confrontando com a gleba 09, azimute de 167°26'38" e distância de 79,03m, até o marco M4; chegando em uma estrada; segue margeando a estrada, confrontando a própria gleba 10, com raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 36,19 metros, até o marco M5; continua com outro raio de 37,74 metros e desenvolvimento de 61,39 metros até o marco M1 de coordenadas E=186.761,67 e N=7.891.454,29, ponto de partida desta descrição." Dou fé.
O OFICIAL, Luiz Fernando B. Sara

R-4-49.863. PROT. 150.320.
10 de Maio de 2010.

TRANSMITENTE: Empreendimentos Agropecuários Americana Ltda.
ADQUIRENTES: Edgar Alves da Silva, brasileiro, representante comercial, divorciado, CI M-644.251 SSP-MG, CPF: 123.526.596-04, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores Dias, 696, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG; e Maria Teresinha de Paula, brasileira, esteticista, maior, solteira, CI MG-205.220 PC/MG, CPF: 210.993.836-68, residente e domiciliada na Rua Maria das Dores Dias, 696, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG. OBJETO: Parte ideal correspondente a 50% do

(continua na ficha 02)

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

49.863

DATA

10/05/2010

FICHA

02

imóvel integrante da presente Matrícula. **VALOR:** R\$6.500,00, quitado. **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública datada de 11/02/2010, lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia, Lº 1098, fls. 004. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares.

R-5-49.863. PROT. 150.321.
10 de Maio de 2010.

TRANSMITENTE: Empreendimentos Agropecuários Americana Ltda.
ADQUIRENTE: Wismar Cristina de Araújo Andrade, brasileira, funcionária pública, maior, solteira, CI MG-7.454.635 SSP-MG, CPF: 999.008.236-72, residente e domiciliada na Rua Professor Ciro de Castro Almeida, 3.969, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia-MG. **OBJETO:** Parte ideal correspondente a 50% do imóvel integrante da presente Matrícula. **VALOR:** R\$6.500,00, quitado. **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública datada de 11/02/2010, lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca de Uberlândia, Lº 1098, fls. 002. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares.

AV-6-49.863. PROT. 156.149.
27 de Dezembro de 2010.

Procede-se a esta averbação, a requerimento dos proprietários Edgar Alves da Silva e Maria Teresinha de Paula, instruído com Memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Edilberto Moraes dos Santos, CREA 34.866/D-MG, para constar que foi construído pelos proprietários acima referidos, na parte ideal do imóvel constante desta Matrícula que lhes pertence, objeto do R-4, **UMA CASA DE RESIDÊNCIA**, com diversos cômodos, coberta de telha plan, contendo instalações elétrica, hidráulica e sanitária, cuja área construída é de **70,00m²**, no valor de R\$5.300,00. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, Luiz Armando B. Soares.

R-7-49.863.-

Protocolo nº 162463, de 19 de outubro de 2011.-

TRANSMITENTE:- Wismar Cristina de Araújo Andrade.-
ADQUIRENTE:- **ASSOCIAÇÃO TURMA DO PEIJE**, inscrita no CNPJ nº

(continua no verso...)

13.808.466/0001-60, com sede na Rua Dona Sindá, n° 60, sala 01, Centro, Monte Carmelo-MG.- OBJETO:- **Parte Ideal correspondente a 50% do imóvel integrante da presente matrícula, R-5.- VALOR:- R\$20.000,00, quitado.- COMPRA E VENDA** - Por escritura de 18/08/2011, Livro 1152, fls. 166, do 2° Ofício de Notas de Uberlândia-MG.- Araguari-MG, aos 20/10/2011.
Emol: R\$319,02, R. Civil: R\$19,14, TEFJ: R\$130,31, Total: R\$468,47.-
Dou fé.- O OFICIAL, Luz Fernando B. Soares

AV-8-49.863.-
Certifico que foi dado ciência a adquirente, por recomendação do Ministério Público desta Comarca, da impossibilidade de praticar qualquer intervenção em área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, existente no imóvel acima, sem a prévia autorização dos Órgãos Ambientais competentes.- Araguari, aos 20/10/2011.- Dou fé.- O OFICIAL, Luz Fernando B. Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUARI - MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO, E DOU FÉ, QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 19 § 1º, DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.
EMOL: R\$10,78; TEFJ: R\$4,04; R. CIVIL: R\$0,65 TOTAL: R\$15,47
ARAGUARI, 27 DE OUTUBRO DE 2011.
Luz Fernando B. Soares
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ FERNANDO B. SOARES
LUIZ FERNANDO B. SOARES
JANILIA APARECIDA DE ABRANCHES
2011
ARAGUARI - MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Palmieri Agrimensura Ltda
Av. Belo Horizonte, nº 518, 2º piso, sala 204, Minas Shopping, Centro, Fone: (034) 3842-1512
E-mail: palmieriagrimensura@hotmail.com



Proprietário: Associação do Peixe, CPF 13.808.466/001-60, com sede na Rua Dona Sindá, nº 60, sala 01, Centro, na cidade de Monte Carmelo- MG, CEP. 38.500-000.

Propriedade: Imóvel rural denominado "GLEBA 10", situado na Fazenda Monjolinho, lugar denominado Lavoura.

Município: Indianópolis- MG.

Comarca: Araguari- MG.

Matrícula: R-7 da mat. 49.863.

Finalidade: Cálculo de área.

Área Mat.: 2,0207 há, correspondente a 20.207,033 m².

Perímetro: 1.053,463 m.

ARTnº: 2174298.

Descrição da linha perimétrica da Área Total (2,0207 há): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_1, definido pelas coordenadas Geográficas de Latitude 19°02'44,820" e Longitude 47°58'43,522" e pelas coordenadas UTM N 7.891.445,396m e E 186.460,161m; deste, segue confrontando com a Gleba 09, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°10'20" e 282,270 m até o vértice PT_V_2, de coordenadas N 7.891.464,240m e E 186.741,800m; deste, segue confrontando com a Gleba 09, por divisa sem cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°19'40" e 146,420 m até o vértice PT_V_3, de coordenadas N 7.891.476,167m e E 186.887,737m; deste, segue confrontando com a Gleba 13, por divisa sem cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°03'35" e 191,080 m até o vértice PT_V_4, de coordenadas N 7.891.401,688m e E 186.711,765m; deste, segue confrontando com a Gleba 11, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°51'37" e 30,820 m até o vértice PT_V_5, de coordenadas N 7.891.432,501m e E 186.711,152m; 256°29'55" e 305,900 m até o vértice PT_V_6, de coordenadas N 7.891.361,082m e E 186.413,701m; deste, segue confrontando com o Lago da Usina Hidrelétrica de Miranda, pela curva de nível de elevação 696m, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°33'18" e 45,570 m até o vértice PT_V_7, de coordenadas N 7.891.403,468m e E 186.430,445m; 35°19'38" e 51,39 m até o vértice PT_V_1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Indianópolis, quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

Rafael Santos Palmieri
Crea-MG. 102309/TD
Geomensor Código INCRA: FKP